



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

**AVISO LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Várzea Branca (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que fará realizar às 10:30 horas do dia 16 de Setembro de 2015, a abertura da CARTA CONVITE Nº 003/2015, objetivando a **Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Retoques e Recuperação de Pavimentação (Calçamento), Sarjetas e Pintura de Meio Fio em diversas Ruas e Avenidas na sede do município de Várzea Branca - PI, conforme Anexo I termo de referência com especificações detalhadas, parte integrante deste edital**, em acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI, na sala de licitações com a Comissão Permanente de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira.

FONTE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/REC. PRÓPRIOS.

Várzea Branca (PI), 08 de Setembro de 2015.

AMAURI OLIVEIRA CASTRO
Presidente da CPL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 084/2015

Antonio Almeida (PI), 04 de setembro de 2015

Remaneja servidores entre Secretarias, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar entre Secretarias, os servidores municipais abaixo relacionados considerando razões de interesse do Serviço Público:

Nº ORD	SERVIDOR	LOTAÇÃO	REMANEJADO
01	Djalma Leal Júnior/ Aux. Serviços Gerais	Secretaria Munic. da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria de Saúde /Unidade Básica de Saúde Napoleão da C.Veloso
02	Diego Rodrigues dos Santos/ Assistente Administrativo I	Secretaria da juventude, Esporte, Turismo e Lazer / Clube Municipal	Secretaria Municipal de Agricultura
03	Maria Aparecida G. Pereira	Secretaria da juventude, Esporte, Turismo e Lazer / Clube Municipal	Secretaria de Educação/Creche Apolônia C. de Carvalho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 04 de setembro de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 08 de setembro de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015 - PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015 - PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Assinatura: em 04 de Setembro de 2015.

Publicado em 09/09/2015, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

Vigência: O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviços;
O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: PAULO CARREIRO DA SILVA - ME, com endereço na Rua Luiz Martins Araújo, 104, Centro - Antonio Almeida - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.562.143/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Paulo Carreiro da Silva RG: 621.0276 - SSP/GO CPF: 033.187.183-19.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato, a execução dos Serviços de Roço Manual de Estradas Vicinais e Limpeza dos Cemitérios públicos Municipal de Antônio Almeida - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada.

VALOR: R\$: 39.426,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

FONTE DE RECURSO:

As despesas provenientes do presente contrato, correrão por conta dos recursos do FPM/ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, o desembolso se fará mediante rubricas da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Sec.de Obras, Transp. e Serviços Públicos
PROJ. ATIVIDADE: 2046 – Conservação de Estradas Vicinais
PROJ. ATIVIDADE: 2044 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.00



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015 - PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015 - PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Assinatura: em 04 de Setembro de 2015.

Publicado em 09/09/2015, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

Vigência: O presente instrumento contratual tem vigência a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses e eficácia com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), limitando-se a vigência ao respectivo crédito orçamentário, a teor do disposto no artigo 57, "caput", da Lei Nr 8.666/93.

CONTRATADO: A & P FRAFICA SÃO SEBASTIÃO, com endereço na Rua Arlindo Nogueira, 46, centro, Uruçuí, Piauí, CNPJ Nº 17.416.808/0001-57 representada neste ato pelo Sr. Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar, portador da cédula de identidade Nº 882.617-SSP-PI e CPF Nº 327.728.233-34.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato a confecção/fornecimento de material/serviço Gráfico, para atendimento ao expediente das Secretarias Municipais de Antônio Almeida - PI, conforme especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital e Proposta de Preços, parte integrante deste Termo.

VALOR: R\$: 89.561,20 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONTRATO correrão por conta dos recursos do FPM/ICMS/FMAS/IGD/SCFV/SEME/FUNDEB 40%/FMS E RECURSO PRÓPRIOS, distribuídos nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.00	2003	33.90.39.00
03.00	2012	33.90.39.00
03.00	2013	33.90.39.00
04.00	2017	33.90.39.00
05.00	2026	33.90.39.00
06.00	2035	33.90.39.00
12.00	2052	33.90.39.00